

**INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Diretor Presidente, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA** correlata ao Pregão Eletrônico nº 012/2022 e todos os atos e procedimentos dele oriundos.

A justificativa da decisão está pautada na não alteração da data da abertura da sessão do pregão supracitado, no sistema Comprasnet, conforme havia sido realizado pelo Pregoeiro designado que era da alteração da data do dia 04/08/2022 para 08/08/2022, ambas as 14h:00m. Foi dada a devida publicidade desta alteração por meio do Oficial do Município de Londrina na data do dia 27/07/2022. Como essa alteração não surtiu efeito no sistema, a sessão acabou ocorrendo em data divergente do adequado para a administração e pode ter provocado prejuízos a possíveis licitantes que cadastraria sua proposta nos últimos dias do prazo para este ato.

Em face do Princípio da Isonomia, Legalidade e Competitividade e ainda da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não seria adequado utilizar-se das propostas e lances cadastrados no sistema Comprasnet no processo que consta em data diferente da publicada em errata.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto Gerencia de Licitações e Contratos da Londrina Iluminação, sediada na Avenida Tiradentes nº 501, Torre 1, Sala 501, Jardim Shangri-la A, Londrina-Pr **OU** por e-mail atrás do endereço [licitacao@iluminacao.net.br](mailto:licitacao@iluminacao.net.br).

Londrina, 08 de agosto de 2022.

*Assinado na via física.*

**Claudio Sérgio Tedeschi**

Diretor Presidente

